



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 050/2006

06/09/2006

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de madeiras ao PROVOPAR de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná a *efetuar doação de madeiras* resultantes do processo de reurbanização da Praça José Nogueira do Amaral, ao Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR Municipal, tendo o objetivo específico de desenvolver ações sociais de enfrentamento a pobreza nesta cidade.

§ 1º - Para as ações a que refere-se o artigo anterior e para o cumprimento desta Lei, o Município disponibilizará toda mão-de-obra profissional de pedreiros, mestre de obras e ajudantes para a execução das obras pretendidas conforme determinação do PROVOPAR local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 06 de Setembro de 2006.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal